

PRE 044/19

Vale do Paraíba, 02 de Outubro de 2019.

Assunto: Convenção Coletiva de Trabalho Técnicos em Nutrição e Dietética 2019/2020

Prezados Filiados

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2019/2020 cujo teor apresentamos a seguir:

A íntegra da CCT estará disponível em nosso site www.sindhosfilvp.com.br. Para nossos associados

Cláusula 1ª: reajuste salarial

Correção do salário a partir de 1º de Agosto de 2019, no percentual de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), incidente sobre os salários de 31 de julho de 2019.

Parágrafo primeiro: serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas, concedidas no período revisando.

Parágrafo segundo: as eventuais diferenças deverão ser pagas até a folha do mês outubro de 2019.

Cláusula 2ª: piso salarial

Será garantido a todos os Técnicos em Nutrição e Dietética representados pelo Sindicato Suscitante, que prestam serviços no Vale do Paraíba, Litoral Norte e Alta Mantiqueira, para uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2019, o piso salarial de R\$ 1.453,62 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único: sobre os pisos salariais acima transcritos não haverá o reajuste salarial previsto na cláusula 1ª.

Atenciosamente

Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente